

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

07/12/03

### ACTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia vinte e dois de Dezembro de dois mil e três, pelas doze horas e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte **Ordem do Dia**: \_\_\_\_\_

**Ponto 1 - Projectos de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, de Regulamento de Venda em Feiras e Mercados Municipais, de Regulamento de Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos, de Regulamento de Venda Ambulante e de Regulamento para o Licenciamento de Actividades Diversas Previstas no D.L.N.º 264/2002, de 25 de Novembro e no D.L.N.º 310/2002, de 18 de Dezembro - Alteração da Data de Entrada em Vigor. (PRES) \_\_\_\_\_**

**Ponto 2 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal ao Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) \_\_\_\_\_**

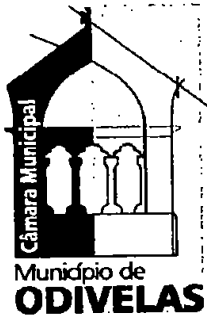
**Ponto 3 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal ao Centro Infantil da Cruz Vermelha - Ni-Nó-Ni, – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (PRES) \_\_\_\_\_**

A Reunião iniciou-se com a presença de: \_\_\_\_\_

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES; \_\_\_\_\_

Vereadores: \_\_\_\_\_

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
080

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

JOSÉ ESTEVES FERREIRA \_\_\_\_\_

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA \_\_\_\_\_

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

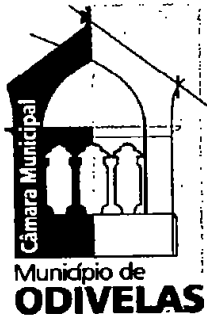
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia dezanove de Dezembro do ano de dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 44.269.278,48 (quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião:—

### PONTO UM

**PROJECTOS DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE REGULAMENTO DE VENDA EM FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS, DE REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, DE REGULAMENTO DE VENDA AMBULANTE E DE REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS PREVISTAS NO D.L.N.º 264/2002, DE 25 DE NOVEMBRO E NO D.L.N.º 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO - ALTERAÇÃO DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR. (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, datado de 19 de Dezembro de 2003, para alteração dos Regulamentos mencionados em epígrafe e que se transcreve: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

081  
*[Handwritten signature]*

### PROPOSTA

“Considerando que: \_\_\_\_\_

1. Nos Termos dos artigos 19º, 24º, 41º, 21º e 77º, respectivamente, dos projectos de regulamento de dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de regulamento de venda em feiras e mercados municipais, de regulamento de venda ambulante, de regulamento de instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e de regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no Decreto-Lei.n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, a entrada em vigor daqueles regulamentos, bem como das suas alterações e revogações, deverá ocorrer no dia 1 de Janeiro de 2004; \_\_\_\_\_
2. O projectos dos regulamentos referidos no número anterior só serão objecto de deliberação pela Assembleia Municipal no dia 8 de Janeiro de 2004, \_\_\_\_\_

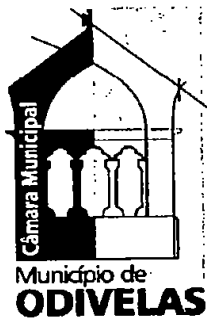
**Proponho que a Câmara Municipal delibere alterar para 1 de Fevereiro a data fixada nos artigos 19º do projecto de regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, 24º do projecto de regulamento de venda em feiras e mercados municipais, no 41º do projecto de regulamento de venda ambulante, no 21º do projecto de regulamento de instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e 77º do projecto de regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.” \_\_\_\_\_**

**Aprovado, por unanimidade, alterar para 1 de Fevereiro a data fixada nos artigos 19º do projecto de regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, 24º do projecto de regulamento de venda em feiras e mercados municipais, no 41º do projecto de regulamento de venda ambulante, no 21º do projecto de regulamento de instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e 77º do projecto de regulamento para o licenciamento de actividades diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro. \_\_\_\_\_**

### PONTO DOIS

**PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC) \_\_\_\_\_**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 18 de Dezembro de 2003, que



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

082

seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 20 de Dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 14 de Janeiro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, \_\_\_\_\_

Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do subsídio sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 20 de Dezembro, nos termos da Informação n.º 634/DSC/DD/03, de 16 de Dezembro de 2003; \_\_\_\_\_

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_

3. **À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.**" \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO n.º 634/DSC/DD/03: \_\_\_\_\_

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Rendimento Associativismo desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_

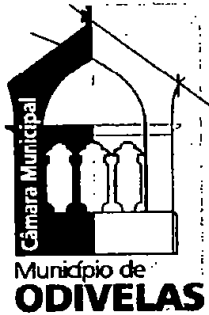
Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A	20 Dez.	Odivelas Vidigueira Odivelas	13H00	Pavilhão Municipal Odivelas	24H00	Pavilhão Municipal Odivelas	16

1 - Ginásio Clube Odivelas \_\_\_\_\_

Taça de Portugal - Andebol - Séniores Masculinos \_\_\_\_\_

Deslocação a mais de 50Km: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
083

1. Vidigueira: 20/12/2003 – Proposta de Cedência-----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18 de Dezembro de 2003, de atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 20 de Dezembro .-----

### PONTO TRÊS-----

#### PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO CENTRO INFANTIL DA CRUZ VERMELHA - NI-NÓ-NI, – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (PRES)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 18 de Dezembro de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

“Considerando ter sido já concedido o apoio máximo, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil da Cruz Vermelha – Ni-Nó-Ni, no âmbito do Programa de Apoio às IPSS (PAIPSSO);-----

Considerando, não obstante aquele facto, ter sido solicitado o apoio, sob a forma de transporte, por parte da citada instituição, como forma de apoio à realização da respectiva Festa de Natal;-----

Considerando que o apoio solicitado tem vista uma deslocação deverá ter lugar no próximo dia 19 de Dezembro;-----

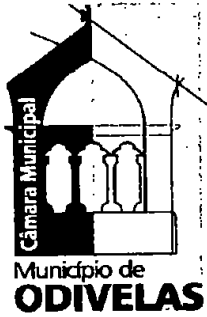
Considerando que a próxima Reunião de Câmara realizar-se-á no dia 14 de Janeiro de 2004, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,-----

Determino o seguinte:-----

1. Autorizar, a título excepcional, a concessão do subsídio ao Centro Infantil da Cruz Vermelha – Ni-Nó-Ni, sobre a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 19 de Dezembro, nos termos do Ofício n.º 132, 26 de Novembro de 2003, proveniente daquela entidade;-----

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

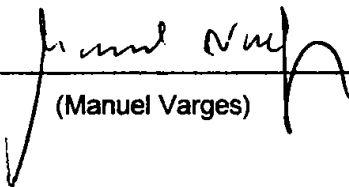
O ofício mencionado no despacho supra transcrito, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido.

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 18 de Dezembro de 2003, de atribuição de um subsídio, a título excepcional, ao Centro Infantil da Cruz Vermelha - Ni-Nó-Ni, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 19 de Dezembro.**

Eram 12 horas e 30 minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela se tendo lavrado a presente acta que depois de lida e posta à votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**.

A reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Porfirio Vargas, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção.

Presidente da Câmara

  
 (Manuel Vargas)

O Director de Departamento:

